

## PUBLICIDADE LEGAL

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ÚNICO EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE WTJ COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E ORGÂNICOS LTDA EPP - PROCESSO Nº 1012891-15.2016.8.26.0248, DOS BENS MÓVEIS ARRECADADOS E AVALIADOS E, DE INTIMAÇÃO DA FALIDA E DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DOS CREDORES HABILITADOS, BEM COMO, DEMAIS INTERESSADOS.**

**O DOUTOR SÉRGIO FERNANDES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE INDAIATUBA, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER,** aos que o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos nº 1012891-15.2016.8.26.0248 da Falência de WTJ Comércio de Produtos Naturais e Orgânicos Ltda Epp – CNPJ sob nº 04.993.264/0001-44 e, que foi designada a venda dos bens móveis arrecadados nos autos, abaixo descrito, através de alienação judicial, sendo os lançamentos de forma eletrônica pelo site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) na forma da legislação em vigor, em especial da Lei 11.101/2005 e no que couber o Código de Processo Civil e, o disposto nos artigos 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do E. T.J/SP. DO LEILÃO – O leilão deverá ser realizado em duas etapas. O 1º LEILÃO terá início no dia 14 de dezembro de 2020, à partir das 10h30, e se estenderá por mais três dias encerrando-se em 17/12/2020 às 10h30, oportunidade em que os bens serão vendidos pelo valor da avaliação homologada e atualizada; não havendo licitantes, seguirá sem interrupção 2º LEILÃO no dia 17/12/2020 à partir das 10h31, se estendendo até o dia 22 de janeiro de 2021 às 10h30, sendo admitidos por determinação judicial lançamentos iniciais a partir de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada pelos índices adotados pelo T.J/SP, os quais serão levados a apreciação do MM. Juízo, sendo conduzido pela Leiloeira Oficial e Rural nomeada nos autos Sra. Cristiane Borguetti Moraes Lopes, inscrita na JUCESP sob nº 661, estabelecida comercialmente na Rua Laura, nº. 138, Centro - Santo André - SP – Tel.: (11) 4425-7652, e-mail: [juridico@lanceja.com.br](mailto:juridico@lanceja.com.br). FICAM CIENTES OS INTERESSADOS que: (I) os lances serão ofertados eletronicamente através do portal habilitado pelo T.J/SP [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), com o devido acompanhamento da leiloeira oficial; (II) A documentação necessária para a participação será: (a) Pessoa Física: Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos), cadastro de pessoa física (CPF), comprovante de estado civil, comprovante de residência em nome do interessado e, se for o caso de representação, procuração com firma reconhecida; (b) Pessoa Jurídica: Contrato Social/Estatuto Social com a última alteração/consolidado, demais documentos pertinentes ao tipo de PJ, cópia ou original do RG e CPF do sócio com poderes e do representante e, se for o caso de representação, procuração com firma reconhecida; (III) Além da documentação exigida acima, se faz necessário para os participantes online o envio para o escritório da leiloeira do "termo de adesão", extraído do site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), com firma reconhecida, devendo ainda cadastrar-se previamente no site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), e solicitar a habilitação para o referido leilão; (IV) O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste edital, assim como pelos lances realizados com seu login e senha; (V) Fica autorizado a leiloeira ou quem por ela indicado, devidamente identificado, a efetuar visitas ao local dos bens submetidos à hasta pública, acompanhado ou não de interessado(s) na arrematação, podendo fotografar os bens, independentemente do acompanhamento de Oficial de Justiça designado pela respectiva Vara. O interessado deverá agendar junto a leiloeira a visita; (VI) Os bens móveis serão alienados no estado em que se encontram, tendo os interessados o ônus de examinar os bens, antes da realização do leilão e inteirar-se de suas condições, não se admitindo nenhuma reclamação e/ou cancelamento da arrematação posterior. (VII) Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis, sendo certo que, os participantes, são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, não podendo anular e/ou cancelar os lances em nenhuma hipótese, ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is); (VIII) O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, bem como a comissão da leiloeira, no importe de 5% sobre o valor da arrematação, através de transferência bancária. O arrematante receberá por e-mail as instruções necessárias e deverá encaminhar os comprovantes pagos a leiloeira; A comissão da leiloeira é estabelecida conforme disposição expressa do artigo 24, Parágrafo Único do Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações, não estando a referida comissão incluída no valor do lance, sendo certo, que não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo, se a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou, por razões alheias a vontade do arrematante e deduzidas as despesas incorridas. - **DOS BENS:** Serão levados a Leilão em lote único os seguintes bens arrecadados/avaliados as fls. 497 a 511 abaixo relacionados vendidos no estado em que se encontram, localizados na Alameda dos Marfins, nº 244, Bairro Itaiç, Indaiatuba/SP, a saber: - **LOTE ÚNICO:** EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DIVERSOS - Item 01 – 06 (seis) cadeiras, avaliadas em R\$ 235,20; - Item 02 – 1 (uma) Mesa em L, avaliada em R\$ 171,50; - Item 03 - 01 (um) balcão refrigerado, avaliado em R\$ 2.450,00; - Item 04 - 02 (dois) expositores de livros, avaliados em R\$ 147,00; - Item 5 – 01 (uma) bancada lan house, avaliada em R\$ 294,00; - Item 06 – 01 (um) armário, avaliado em R\$ 147,00; Item 07 – 02 (dois) gaveteiros, avaliados em R\$ 245,00; - Item 08 – 01 (uma) pia, avaliada em R\$ 147,00; - Item 09 – 01 (um) balcão, avaliado em R\$ 294,00; e - Item 10 – 01 (uma) estufa, avaliada em R\$ 392,00. No estado em que se encontram. **AVALIAÇÃO TOTAL DE R\$ 4.522,70** (quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta centavos), outubro/2020. **AVALIAÇÃO TOTAL ATUALIZADA DE R\$ 4.562,95** (quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), novembro/2020. **DEMAIS OBSERVAÇÕES:** (1) O prazo para a retirada dos bens será de 30 (trinta) dias úteis, a partir da validação pelo MM. Juízo, caso o arrematante necessite de dilação do prazo deverá solicitar e justificar seu pedido junto ao MM. Juízo para a devida apreciação e deliberação. (2) Correrá por conta do arrematante todas as despesas necessárias para a transferência do(s) bem(ns) junto aos órgãos competentes, bem como regularizações que porventura possam ocorrer, despesas referentes à transferência de propriedade, retirada, carregamento e transporte do(s) bem(ns) arrematados; (3) Eventual valor ofertado, será levado a apreciação do Juízo. Em caso de proposta ofertada, será levada a apreciação do Juízo, sendo a definição de melhor proposta se for o caso, feita pelo cálculo de valor presente, sempre o que for mais benéfico a Massa Falida; (4) Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, livres de débitos até a data da arrematação; (5) O não pagamento da arrematação e da comissão da leiloeira, sujeita o arrematante a anulação da arrematação e as demais sanções previstas na legislação em vigor (Art. 897, 903 § 6º e demais do CPC, no que couber). A Leiloeira poderá emitir título de crédito para a cobrança da comissão; (6) - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial bem como, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem constitui crime previsto no art. 358, do Código de Penal; suscitar vício infundado com o objetivo de ensejar a desistência da arrematação é considerado ato atentatório à dignidade da Justiça nos termos do art. 903, § 6º, do CPC, passível, em qualquer um dos casos, das penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa de até 20% (vinte por cento) do valor atualizado dos bens; (7) **OS BENS SERÃO ENTREGUES LIVRES DE ÔNUS. QUE FICARÁ POR CONTA DA DEVEDORA. NÃO HAVENDO SUCESSÃO DO ARREMATANTE NAS OBRIGAÇÕES DA FALIDA, INCLUSIVE AS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA,** exceto se o arrematante for (I) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; (II) parente, em linha reta ou colateral até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; (III) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão, observado o disposto no inciso II e § 1º do art. 141 da Lei 11.101/2005. Ficam intimados a Massa Falida, seus representantes, cônjuges se casados(as) forem, credores, terceiros interessados e demais interessados na forma da lei, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal, bem como, ficam cientes os interessados de que poderão ser apresentadas impugnações por quaisquer credores, pela(s) devedora(s) ou pelo Ministério Público (art. 143 – Lei 11.101/2005). E para que produza os legais e jurídicos efeitos de direito e chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado na forma da lei e afixado em lugar público e de costume. Indaiatuba, 11 de novembro de 2020. DR. SÉRGIO FERNANDES, MM. JUIZ DE DIREITO.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

### Extrato de Aditamento Contratual

Processo 13/2019

PREGÃO 10/2019

Objeto: contratação de empresa qualificada para implantação de faixas elevadas de pedestres e quebra molas, para atender o objetivo do convênio 103/2018, processo 165.433/2018, celebrado com o departamento estadual de trânsito – DETRAN-SP. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. Contratado: SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA. Fica ajustada entre as partes que o contrato em vigor será PRORROGADO, constante da Cláusula Quarta, item 4.2, por mais 60 dias, até o dia 26/02/2021. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. Data: 18 de novembro de 2020.

Tamiko Inoue  
Prefeita

**EDITAL DE CITAÇÃO EM USUCAÇÃO** Prazo de 30 (trinta) dias O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Santos - 4ª Subseção Judiciária em São Paulo, na forma da lei, etc., FAZ SABER à MARIA CARLOTA DE PAIVA AZEVEDO PENTEADO (que também assina MARIA CARLOTA AZEVEDO PENTEADO, bem como possíveis sucessores e eventuais terceiros interessados, que IRIDIO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS S/A (em substituição ao espólio de Rêna Helito Aslan), ajuizou a Ação de Usucapião nº 5005216-86-2019.4.03.6104, distribuída em 16 de julho de 2019 a esta 3ª Vara Federal de Santos, objetivando usucapir o imóvel situado à Rua Oswaldo Cochrane nº 10, apartamento número 12, localizado no 1º andar do 2º pavimento do Edifício Conde do Mar, contendo vestíbulo, sala de jantar, três dormitórios, copa, cozinha, compartimento sanitário completo, despensa, instalação sanitária de empregada, terraço de serviço e mais um terraço com frente para a rua Oswaldo Cochrane, três janelas para esta rua e uma porta para o terraço, com área construída aproximadamente de 120,00m², dividindo o lado direito de quem do apartamento olha, para a Rua Oswaldo Cochrane, com o apartamento número 13, do lado esquerdo com o apartamento número 11 e nos fundos com o terreno em que o prédio foi construído e mais a fração ideal de 221.000 avos do terreno da Avenida Bartolomeu de Gusmão número 54 e a Rua Oswaldo Cochrane, número 2 e 8, terreno esse que se acha descrito na respectiva especificação condominial, com transcrição no Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Santos sob nº 28.611 - transcrição anterior número 13.155, da 2ª circunscrição (id. 19441739 - p. 14), inscrição imobiliária junto à Prefeitura Municipal de Santos sob nº 77.015.033.003 (id. 19441739 - p. 16). Foi determinada a citação da ré supramencionada, bem como de eventuais terceiros interessados conforme r. despacho proferido nos autos sob id. nº 41522462, a seguir transcrito: "À vista da ausência de qualificação da requerida e a dificuldade relatada pela autora, DEFIRO a citação da requerida (titular do domínio) por edital, conforme pleiteado na inicial, oportunidade em que deverão ser citados também eventuais terceiros interessados na lide, inclusive sucessores, com fundamento no artigo 259, I, do CPC. Para tanto determino que seja expedido, afixado e publicado imediatamente o edital de citação da ré e de eventuais terceiros interessados na lide, com prazo de 30 (trinta) dias...". E, nos termos dos artigos 256 e seguintes do Código de Processo Civil é que se expede o presente Edital para Citação de MARIA CARLOTA DE PAIVA AZEVEDO PENTEADO (que também assina MARIA CARLOTA AZEVEDO PENTEADO, bem como possíveis sucessores e eventuais terceiros interessados, com prazo de 30 (trinta) dias, para oferecer(em) CONTESTAÇÃO, se quiser(em), no prazo de 15 (quinze) dias conforme art. 335 do CPC, cujo termo inicial será o dia útil seguinte ao fim da dilação assinada pelo juiz (CPC, art. 231, IV). Fica(m) o(s) réu(s) ciente(s), ainda, de que, não contestada a ação no prazo legal, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato constantes da petição inicial, nos termos dos arts. 341, 344 e 345 do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TRF - 3ª Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Fica(m) ciente(s) o(s) réu(s) de que este Juízo funciona na Praça Barão do Rio Branco, 30, Centro, Santos/SP. Santos/SP, 11/11/2020. Eu, (RDS - RF 2987), técnico judiciário, digital. E, eu, Milton Ferreira Ornelas, Diretor do Núcleo de Processamento Eletrônico, conferi. DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, Juiz Federal.

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE.** Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPEPERICA DA SERRA/SP. Processo: nº 0001178-58.1999.8.26.0268. Executada: MINABELA LOTEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. LOTE 001 - Lote nº 96, com a área total de 25.182,83 m², em Juquitiba/SP. Estrada Martha Maria de Jesus, s/n. Contribuinte nº 638.200.004.804.8. Descrição completa na Matrícula nº 95.016 do CRI de Itapeperica da Serra/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 101.911,01 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 50.955,51 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 002 - Lote nº 39, com a área total de 20.000,00 m², em Juquitiba/SP. Estrada Martha Maria de Jesus, s/n. Contribuinte nº 638.200.004.804.8. Descrição completa na Matrícula nº 95.018 do CRI de Itapeperica da Serra/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 81.322,92 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 40.661,46 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 003 - Lote nº 44, com a área total de 20.000,00 m², em Juquitiba/SP. Estrada Martha Maria de Jesus, s/n. Contribuinte nº 638.200.004.804.8. Descrição completa na Matrícula nº 95.018 do CRI de Itapeperica da Serra/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 81.322,92 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 40.661,46 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 004 - Lote nº 47, com a área total de 22.216,08 m², em Juquitiba/SP. Estrada Martha Maria de Jesus, s/n. Contribuinte nº 638.200.004.804.8. Descrição completa na Matrícula nº 95.018 do CRI de Itapeperica da Serra/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 90.587,56 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 45.293,78 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 15/12/2020 às 10h00min, e termina em 18/12/2020 às 10h00min; 2ª Praça começa em 18/12/2020 às 10h00min, e termina em 29/01/2021 às 10h00min. Fica a executada MINABELA LOTEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., na pessoa de seu representante legal e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 15/02/2017.

Para maiores informações: 3003 0677 | [www.ZUKERMAN.com.br](http://www.ZUKERMAN.com.br) | ZUKERMAN Leilões

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE.** Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITATIBA/SP. Processo: nº 0001235-08.2018.8.26.0281. Executada: EMBAUBA FLORESTAL S/A. Lote de Terreno com a área total de 1.028,26 m², em Itatiba/SP. Rua Quarenta e Nove, s/n. Itatiba/SP - Contribuinte nº 23443.63.64.00152.0.0309.00000 (Conforme Av. 9). Descrição completa na Matrícula nº 10.443 do CRI de Itatiba/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 145.443,11 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 87.265,87 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 15/12/2020 às 16h00min, e termina em 18/12/2020 às 16h00min; 2ª Praça começa em 18/12/2020 às 16h00min, e termina em 05/02/2021 às 16h00min. Fica a executada EMBAUBA FLORESTAL S/A, na pessoa de seu representante legal; bem como a credora PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 31/08/2018.

Para maiores informações: 3003 0677 | [www.ZUKERMAN.com.br](http://www.ZUKERMAN.com.br) | ZUKERMAN Leilões

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE.** Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITATIBA/SP. Processo: nº 0001683-06.2003.8.26.0281. Executados: ABS EMPRESA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., FRANCISCO AUGUSTO BEZANA, LEVI CABRAL SIMÕES. LOTE 001 - DIREITOS DO FIDUCIANTE - Um Terreno com a área de 510,00 m², em Itatiba/SP. Rua Luiz Innocente Massaretti, s/n. Itatiba/SP - Contribuinte nº 41214.23.11.02167.0.0195.00000 (Av. 06). Descrição completa na Matrícula nº 49.844 do CRI de Itatiba/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 228.776,75 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 137.266,05 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 002 - Unidade Autônoma Comercial (Sala nº 114 e Vaga de garagem), com a área de 94,05 m², em Itatiba/SP. Rua Crescência da Silveira Pupo, nº 75, Itatiba/SP - Contribuinte nº 41211.34.39.01003.0.0906.00055(Av. 02). Descrição completa na Matrícula nº 59.040 do CRI de Itatiba/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 345.707,10 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 207.424,26 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 15/12/2020 às 16h00min, e termina em 18/12/2020 às 16h00min; 2ª Praça começa em 18/12/2020 às 16h00min, e termina em 05/02/2021 às 16h00min. Ficom os executados ABS EMPRESA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., na pessoa de seu representante legal; FRANCISCO AUGUSTO BEZANA, seu cônjuge e proprietária MÂRCIA CARDOSO DE LIMA BEZANA, LEVI CABRAL SIMÕES, seu cônjuge, se casado for, as credoras fiduciárias AGROPECUÁRIA SANTA ROSA LTDA., ANDRADE & LATORRE PARTICIPAÇÕES S/A, bem como a credora PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 08/06/2020. Dos autos constam Embargos de Terceiros nº 1002188-81.2020.8.26.0281, pendente de julgamento.

Para maiores informações: 3003 0677 | [www.ZUKERMAN.com.br](http://www.ZUKERMAN.com.br) | ZUKERMAN Leilões

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE.** Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARILIA/SP. Processo: nº 0020653-44.2012.8.26.0344. Executados: RENASCER DISTRIBUIÇÃO LTDA., JOSÉ DOURADO DE SOUZA (OU SOUSA), FRANCISCA ARRUDA DE CARVALHO, ROBERTO ANDRADE CAMPANA. Lote de terras e benfeitorias (Prédio c/ 03 pisos, com a área total construída de 800,00 m², com 06 (seis) Apartamentos de 70,00 m², 01 (um) ponto comercial conhecido como barateiro do Bola Preta, 01 (um) depósito, situado na Rua do Bola Preta, s/n. Rio Branco/AC. Descrição completa na Matrícula nº 1.589 do 2º CRI de Rio Branco/AC. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 1.430.324,88 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 858.194,93 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 29/01/2021 às 15h30min, e termina em 01/02/2021 às 15h30min; 2ª Praça começa em 01/02/2021 às 15h31min, e termina em 22/02/2021 às 15h30min. Ficom os executados, RENASCER DISTRIBUIÇÃO LTDA., na pessoa de seu representante legal; JOSÉ DOURADO DE SOUZA (ou SOUSA), seu cônjuge e coexecutada FRANCISCA ARRUDA DE CARVALHO, ROBERTO ANDRADE CAMPANA, seu cônjuge, se casado for, o credor ESTADO DO ACRE, bem como de JOSÉ DOURADO DE SOUZA, na pessoa de seu representante legal e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 31/10/2016.

Para maiores informações: 3003 0677 | [www.ZUKERMAN.com.br](http://www.ZUKERMAN.com.br) | ZUKERMAN Leilões

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.** PROCESSO Nº 0005066-17.2020.8.26.0565. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr. JOSÉ FRANCISCO MATOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA SANTOS, RG: 228594451 - CPF: 142.939.758-61, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO POR EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 50.561,06 (cinquenta mil, quinhentos e sessenta e um reais e seis centavos), em outubro/2020, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 03 de novembro de 2020.

**EDITAL DE CITAÇÃO.** Processo Digital nº: 1002160-67.2016.8.26.0568. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Renata Carolina Marques Ferreira. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002160-67.2016.8.26.0568. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, Dr(a). Danilo Pinheiro Spessotto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RENATA CAROLINA MARQUES FERREIRA, Brasileira, Solteira, Não informada, CPF 357.952.228-01, com endereço à Rua Julia Lopes Pinheiro, 65, BL 4 A - apt 4, Conjunto Habitacional Campinas F, CEP 13067-364, Campinas - SP que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: em sua inicial, que é credora da quantia de R\$ 17.256,31 (dezesete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), oriunda da Cédula de Crédito Bancário nº 621/3648668. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 (TRÊS) DIAS, após decorrido o prazo do edital, efetue o pagamento do débito apontado, sob pena de lhes ser penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da dívida, bem como INTIMADA de que: 1) efetuado o pagamento no prazo supra, os honorários advocatícios – fixados em 10 % sobre o valor do débito – serão reduzidos à metade; 2) o prazo para interposição de embargos é de 15 dias, contados após o prazo do edital; 3) no mesmo prazo, reconhecendo-se o débito, poderá ser efetuado o pagamento de 30 % (trinta por cento) do valor total do mesmo, incluídas custas processuais e honorários advocatícios, parcelando-se o restante em até seis parcelas mensais, incidindo correção monetária e juros de 1 % (um por cento) ao mês (art. 916, CPC.). O(a) executado(a) poderá opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do término do prazo da citação, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, a ré será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São João da Boa Vista, aos 30 de setembro de 2020.

**Edital de Citação.** Prazo 20 dias. Processo nº 1065963-68.2019.8.26.0002. A Dra. Adriana Borges de Carvalho, Juiza de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, Faz Saber a Fabiana Gomes de Castro Noronha (CPF. 248.878.168 12), que Instituto Pentágono de Educação Ltda lhe ajuizou ação Montória, para cobrança da quantia de R\$ 21.679,88 (outubro de 2019), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Estando a requerida em lugar ignorado, expede-se o edital de Citação e Intimação da ré, na forma do artigo 701 do Código de Processo Civil, consignando-se que no prazo de 15 (quinze) dias úteis ao (ré) ou (ré) poderá pagar a quantia pedida (hipótese em que ficará isento do pagamento das custas judiciais, mas deverá pagar 05% dos honorários advocatícios) ou ofertar embargos (defesa) por intermédio de advogado, sob pena de não o fazendo se converter o mandado monitorio em mandado executivo. No prazo de embargos, reconhecendo o crédito e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o devedor requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do parágrafo 5º do artigo 701 do CPC. O prazo de embargos ou pagamento espontâneo é de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso de prazo do presente edital, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aventado na inicial, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado. SP, 06/11/2020.

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE.** Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP. Processo: nº 1020464-07.2019.8.26.0602. Executado: ERNESTO CARDINALI RUVOLO. 01 (UM) VEÍCULO MARCA/MODELO: FORD/FIESTA 1.6 FLEX, em Sorocaba/SP. Rua Francisco Tertuliano Lopes, nº 115, Casa 2, Sorocaba/SP. Lance mínimo no 1º leilão: R\$ 23.961,00 - Lance mínimo no 2º leilão: R\$ 14.376,60 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 29/01/2021 às 10h10min, e termina em 02/02/2021 às 10h10min; 2º Leilão começa em 02/02/2021 às 10h11min, e termina em 23/02/2021 às 10h10min. Fica o executado ERNESTO CARDINALI RUVOLO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 31/03/2020.

Para maiores informações: 3003 0677 | [www.ZUKERMAN.com.br](http://www.ZUKERMAN.com.br) | ZUKERMAN Leilões

Resultados imediatos na  
recuperação de valores.

CONSULTORIAMZ.COM.BR

MZ Consultoria